

PARECER

Da Emenda Modificativa nº 02/2022 do art. 5º, do Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do município de Salgado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Autoria: Raimundo Francisco Dos Santos Júnior

Relator Vereador Lucas Araújo Morais

I – RELATÓRIO

O Prefeito do município de Salgado, através de Mensagem enviada a Esta Casa Legislativa, apresenta Projeto de Lei de que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Salgado para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Sua Excelência, na Exposição de motivos que acompanha a proposição, relaciona as razões do seu pleito aduzindo que o presente Projeto levou em consideração o cenário econômico projetado para o país e sua repercussão no âmbito regional e local, bem como os resultados já alcançados com as medidas implementadas pela administração.

Alegou ainda que o amplo conjunto de iniciativas programadas para o próximo ano está direcionando à consolidação, ao aprimoramento e à ampliação do dinamismo que todos precisamos para nossa cidade e que tal tarefa é um padrão de governança da sua administração.

Por fim, expões que o projeto orçamentário levou em conta os anseios desta Casa Legislativa bem como o princípio da austeridade fiscal.

O Vereador Raimundo Francisco Dos Santos Júnior, propôs **EMENDA MODIFICATIVA Nº2** do art. 7º, do referido projeto.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da Emenda ao Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Poder Legislativo.

A presente propositura de Emenda encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, bem como no Regimento Interno desta Casa.

Está obedecida a técnica Legislativa.

Em face do exposto, considero que a emenda ao projeto atende aos preceitos legais, jurídicos, logo no mérito, aprovo.